



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.675, de 09 de Julho de 2025.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

CONSIDERANDO a Of. nº 12/CMDDPI/2024, de 26 de junho de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/08271);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral “2”, da alínea “a”, inciso II, do artigo 1º do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

**II -**

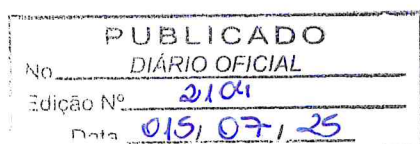
**a) ...**

**[...]**

**2) Titular:** Marcia Marques dos Santos Moraes – APAE;

**[...]**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DECRETO Nº 3.675, de 09 de Julho de 2025.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDMPI;

CONSIDERANDO a Of. nº 12/CMDMPI/2024, de 26 de junho de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/08271);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral “2”, da alínea “a”, inciso II, do artigo 1º do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**II -**

**a) ...**

[...]

**2) Titular:** Marcia Marques dos Santos Moraes – APAE;

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 3.676, de 09 de julho de 2025.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Of. 1/CMDM, de 24 de março de 2025, no qual solicita a substituição da representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/08273;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.356, de 18 de março de 2024;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “b” do inciso “V” do artigo 1º do Decreto 3.356, de 18 de março de 2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**V - ...**

[...]

**b)** Paula Cristina Dias de Souza Baronceli;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL